



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 011/2026

Assunto: Elevação Tecnológica do Sistema RH-Paraná/Meta4

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 19, inc. I, da Lei Estadual n.º 19.848/2019, nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3888/2020 e no Regimento Interno do DRH, aprovado pela Resolução SEAP n.º 8459/2020 e considerando, a necessidade de se proceder a elevação tecnológica do sistema RH-Paraná/Meta4, resolve expedir a presente Orientação Técnica aos Núcleos de Recursos Humanos Setoriais - NRHS e demais usuários do sistema Meta4.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS TÉCNICOS

O sistema de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento dos servidores estaduais (RH-Paraná/Meta4) passará por uma elevação tecnológica, que é o processo de atualizar o software/sistema para uma versão mais recente e moderna, com objetivo principal de garantir que o sistema continue funcionando de forma segura, eficiente e compatível com as tecnologias atuais. As principais atualizações compreendem:

Evolução de Versão: Migração da plataforma Meta4 da versão atual 8.1SP6 para a versão estável 8.2SP2, a atualização contempla seis atualizações acumuladas (*Service Packs*) viabilizando correções nativas de segurança e maior conformidade técnica;

Atualização do Banco de Dados: Migração da base de dados corporativa para o ecossistema Oracle v19. Esta medida mitiga de forma definitiva o risco de



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

obsolescência tecnológica e estende o suporte oficial de longo prazo da fornecedora até o ano de 2029 (com possibilidade de extensão contratual até 2032);

Migração de Arquitetura de Servidores: Transição da infraestrutura de servidores baseada em sistemas operacionais de 32 bits para servidores modernos de 64 bits. Esta alteração otimizará sensivelmente a performance global do sistema e a parametrização do ambiente, gerando impacto direto na celeridade e estabilidade do processamento massivo da folha de pagamento.

O processo de atualização tecnológica está sendo desenvolvido em conjunto com a Paraná Previdência, Celepar e Digidata, onde foram iniciados testes, paralelos e demais procedimentos para homologação do sistema, visando garantir a integridade dos dados e o sucesso no processo de aplicação da nova versão.

2. ESCOPO DO PROJETO E RESTRIÇÕES OPERACIONAIS

Ressalta-se que este projeto possui natureza **estritamente técnica e de infraestrutura**. Conseqüentemente, as seguintes restrições deverão ser rigorosamente observadas pelas equipes dos órgãos setoriais:

Ausência de Novas Funcionalidades: Não haverá inclusão de novos módulos, alteração de regras de negócio de Recursos Humanos ou modificações na interface visual do usuário nesta fase. O sistema manterá os mesmos fluxos operacionais vigentes;

3. CRONOGRAMA CRÍTICO E JANELAS DE INDISPONIBILIDADE

Para que a virada de chave (Go-Live) transcorra sem riscos de impactos fiscais ou atrasos na folha de pagamento do funcionalismo público estadual, instituiu-se um cronograma de transição. O processo exigirá janelas específicas de homologação e a suspensão temporária das atividades do sistema.

A **indisponibilidade completa** do ecossistema RH-Paraná/Meta4 está prevista para ocorrer a partir das **18 horas de 17/07** até **29/07/2026**, intervalo



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

necessário para a aplicação definitiva das atualizações de infraestrutura.

Com o propósito de resguardar a regularidade institucional e mitigar falhas operacionais, as chefias dos Núcleos de Recursos Humanos Setoriais (NRHS) deverão coordenar e antecipar as seguintes ações:

- **Prazo Limite para Lançamentos (Até 17/07/2026 às 17h59):**
Conclusão e fechamento de todos os lançamentos cadastrais, concessões de vantagens, progressões funcionais e atualizações de dependentes.
- **Cronograma reduzido para fechamento da Folha de Pagamento:**
Conclusão de todas as manutenções e rotinas de processamento da folha conforme cronograma a ser divulgado pela Divisão de Gestão de Folha de Pagamento (DGF).

Ademais, durante o período de bloqueio do sistema (das **18 horas de 17/07 até 29/07/2026**), as concessões de aposentadoria no âmbito da Divisão de Gestão de Folha de Pagamento (DGF) ficarão temporariamente represadas. Tais procedimentos serão retomados com máxima prioridade imediatamente após o restabelecimento e liberação do sistema.

4. TRATAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS DURANTE A JANELA DE PARADA

A exemplo das diretrizes historicamente firmadas por esta Secretaria em atualizações anteriores, com o intuito de mitigar riscos de penalidades por descumprimento de prazos peremptórios, impõe-se especial atenção ao tratamento de mandados judiciais recebidos no período crítico de suspensão do sistema.

Diante da indisponibilidade absoluta e programada do Sistema RH-Paraná/Meta4 no intervalo das **18 horas de 17/07 até 29/07/2026**, restará configurada a inviabilidade técnica temporária para a inserção de quaisquer comandos financeiros ou cadastrais decorrentes de decisões judiciais de cumprimento imediato.



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

Nesse sentido, orientam-se as seguintes providências jurídicas e administrativas:

Sobrestamento Provisório: Os processos administrativos que versem sobre o cumprimento de ordens judiciais cujos prazos coincidam com a janela de parada total deverão ficar temporariamente sobrestados nas respectivas unidades/divisões;

Comunicação Institucional à PGE: A SEAP formalizará expediente junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), instruído com a documentação técnica comprobatória da parada do sistema, solicitando que o órgão de representação judicial peticione perante os juízos competentes informando a justa causa e requerendo a dilação temporária de prazos ou a suspensão de penalidades (astreintes);

Atendimento Prioritário Pós-Retorno: Imediatamente após o restabelecimento do sistema, programado para o dia **30/07/2026**, as unidades de Recursos Humanos deverão conferir prioridade máxima absoluta ao processamento e cumprimento dos mandados represados, providenciando a imediata remessa dos comprovantes de implantação à PGE para a devida petição de baixa judicial.

5. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Dúvidas e maiores esclarecimentos acerca dos assuntos tratados na orientação deverão ser encaminhados ao e-mail dgis.drh@seap.pr.gov.br.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Jaiane Binda Vieira Kuchnier

Chefe da Divisão de Gestão e Integração de Sistemas (em exercício)

Jessé Adelino Salvador

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

ORIENTACAO 020/2026.

Documento: **ORIENTAOTECNICA011.2026AtualizaoTecnolgicaSistemaRHParanMeta4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jaiane Binda Vieira Kuchnier (XXX.265.329-XX)** em 22/06/2026 16:20, **Jesse Adelino Salvador (XXX.266.039-XX)** em 23/06/2026 09:35.

Inserido ao documento **2.174.459** por: **Daniele Souza Brancalone** em: 22/06/2026 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9988c6d27f07abac2886fce5d7f08d36